



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

MINUTA 097/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2021
PROCESSO N.º 14880/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2021
REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM
- GABINETE DO PREFEITO -

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto Municipal n.º 5.111 de 05 de Janeiro de 2021, pela Secretária Municipal Adjunta de Administração, Senhora IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA - _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, CI n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, Cidade de _____.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. É objeto do presente contrato a realização de curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, através do Gabinete do Prefeito, com Recursos Próprios.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	4,0000 M	_____	_____	Contratação de instituição de ensino/empresa para ministrar aulas presenciais, no Curso Preparatório ao Exame Nacional do Ensino Médio PRÉ-ENEM, para o ano de 2021. O curso será direcionado para Jovens e Adultos, residentes em Erechim, que estão concluindo ou concluíram o Ensino Médio em Escolas Públicas, bem como aqueles estudantes de escolas particulares que possuem bolsa de estudos (integral ou parcial).

A duração do Curso será de até 4 meses, totalizando obrigatoriamente 240 períodos de 45 minutos cada, sendo realizadas de acordo com as regras sanitárias previstas no momento da realização do Curso. A Carga horária deverá ser concluída antes da realização do ENEM.

Todas as turmas terão que ter as aulas no mesmo local, que será disponibilizado pela contratante.

Obrigações da empresa/instituição contratada:

- Fornecer o curso para no mínimo 200 e máximo 300 alunos jovens e adultos, residentes em Erechim, que estão concluindo ou concluíram o Ensino Médio em Escolas Públicas, bem como aqueles estudantes de escolas particulares que possuem bolsa de estudos (integral ou parcial).

-O curso deverá ser presencial e com duração de no máximo 16 semanas.

-Serão duas turmas de 150 alunos em cada turma com aulas 02 vezes por semana com cada turma.

-Com carga horária de 120 períodos para cada turma, cada período de 45 minutos.

-Prestar os serviços nos dias e horários que serão definidos com a empresa contratada.

O pagamento será efetuado por estudante, mediante comprovação de sua frequência

O pagamento será efetuado em até 04 parcelas, a cada 30 dias, sendo que o primeiro vencimento está previsto para 30 dias após o início do curso.

O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de nota fiscal e atestado de execução dos serviços emitido pelo Gestor do Contrato, contendo o número exato de estudantes com frequência no



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

referido curso.

- Fornecer material didático em formato impresso e digital próprio de no mínimo 300 páginas, contendo o referencial teórico de todas as áreas de conhecimento exigidas na aplicação do Exame (ENEM): Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, bem como as suas disciplinas associadas (Português, Espanhol, Inglês, Redação, Literatura, Artes, Biologia, Física, Química, Matemática, Geografia, História, Filosofia e Sociologia).
- Fornecer material de resolução de questões com gabarito comentado, contendo de pelo menos 5 exames nacionais de Ensino Médio Anteriores (os últimos 5 exames). O Livro/apostila deverá conter no mínimo 800 questões.
- Fornecer acompanhamento pedagógico individual durante o processo de aprendizagem do estudante.
- Fornecer listas de questões (simulados) quinzenais para os alunos.
- Fornecer plataforma de ensino própria para aprendizado contendo material de apoio com aulas gravadas em quantidade igual ou superior a carga horária prevista no curso, obrigatoriamente que as aulas tenham sido gravadas no ano da realização do curso.
- Fornecer mensalmente o controle de frequência dos estudantes/alunos.
- Fornecer um intensivo de aulas na semana que anteceder o Exame Nacional de Ensino Médio, essas aulas estão incluídas no total dos períodos.
- Fornecer (1) uma mochila personalizada: descrição da mochila: Mochila de nylon, com compartimento superior grande e bolso frontal. Alça superior de nylon e alças ajustáveis para as costas. Medidas aproximadas para a arte (da empresa contratada) e do logo da Prefeitura (CxL) 15cm x 24 cm. A arte será de responsabilidade da empresa contratada. Tamanho total aproximado da mochila (CxL) 44cm x 34 cm x 20cm, peso aproximado (g) 263).
- A empresa deverá fornecer um Termo que comprove a entrega do material que será assinado pelo candidato ou responsável, onde em caso de desistência o material deverá ser devolvido e entregue ao candidato chamado na lista de espera.
- Realizar, no mínimo 1 simulado no mesmo formato do ENEM e apresentar o resultado de acertos de cada questão e fornecer análise de desempenho individual de cada aluno.
- Fornecer no mínimo 04 correções individuais de redação de cada aluno com análise quantitativa e qualitativa.
- Enviar ao gestor do Contrato a relação dos estudantes do Curso, aprovados nas Universidades através da nota do ENEM 2021. Essa Relação poderá ser enviada ao gestor até 30 março de 2022.
- A empresa contratada terá que oferecer um intérprete de Libras presencial, caso obtivermos estudantes com deficiência auditiva.
- A empresa contratada fica responsável pela reprodução audiovisual, com colocação de telões, para que todos os estudantes tenham visibilidade por se tratar de um local amplo e que terá distanciamento devido aos protocolos sanitários.
- Todos os materiais de expediente, ou outros que se fizerem necessários para os profissionais que ministrarão as aulas serão por conta da empresa contratada.

Qualificação da Empresa:

Atestado de capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove a execução de serviços compatíveis em características com o objeto Licitado. Comprovar experiência em cursos Pré vestibular e/ou Concurso público.

A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar declaração de que vistoriou o local onde será realizado o curso, para ter conhecimento e ciência do local da prestação dos serviços, do espaço, do equipamento de som, enfim, da estrutura que será disponibilizada. Todos só profissionais/professores deverão ser qualificados e comprovar a qualificação com Currículo.

A empresa vencedora, antes da assinatura do contrato deverá comprovar vínculo com os profissionais que foram indicados no momento da Licitação.

Cabe ao Município/Prefeitura

Fornecer o local: Centro Cultural 25 de Julho



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Atender os protocolos sanitários vigentes (quanto a higienização do local, e medidas sanitárias, como fornecimento de álcool em gel, aferição de temperatura, para higienização na entrada do local, distanciamento dos alunos, etc).

Fiscalizar o uso obrigatório de máscaras pelos estudantes.

Divulgar o curso.

Selecionar os estudantes e fornecer a listagem de alunos.

Disponibilizar todos os dados referentes aos estudantes selecionados.

É de responsabilidade do estudante interessado em realizar o curso:

Fazer a inscrição no local que será divulgado, apresentando a seguinte documentação (Original e Cópia:

RG (frente e verso);

Comprovante de endereço;

Histórico escolar do Ensino Médio (para egressos);

Declaração de estar matriculado em escola pública cursando o 3º ano do ensino médio ou a última etapa da EJA;

Estudantes da rede particular devem enviar declaração de ser bolsista integral ou parcial cursando o 3º ano do ensino médio.

-Apresentar o comprovante de Inscrição no Cadastro Único atualizado, sendo considerado atualizado os anos de 2020/2021

-Cartão BPC ou Cartão Bolsa Família

Das inscrições e seleção:

As vagas serão destinadas aos candidatos Beneficiários do Programa Bolsa Família e/ou BPC e na ausência desses, os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal que apresentarem no momento da inscrição:

-Comprovante de Inscrição no Cadastro Único atualizado, sendo considerado atualizado os anos de 2020/2021 e/ou Cartão BPC ou Extrato do Bolsa Família.

Primeiramente serão selecionados os estudantes conforme critérios acima, as vagas remanescentes serão destinadas aos estudantes conforme a ordem da inscrição, até o limite de vagas (300 vagas).

O aluno deverá apresentar durante todo o curso preparatório frequência de 75%, e ainda, participar de toda formação proposta, incluindo palestras e eventos que venham a contribuir para o processo educativo e simulados, cujo objetivo principal consiste na sua aprovação em instituições de ensino superior.

O aluno que faltar a quatro aulas consecutivas ou oito alternadas sem apresentação de justificativa será desligado do Curso.

Em caso de desistência o inscrito ou seu responsável legal deverá devolver todo material recebido, (Conforme Termo assinado pelo inscrito ou seu responsável Legal).

Sendo o usuário contemplado, e o mesmo desistir no decorrer do curso, fica impedido de participar de novas inscrições que vierem a acontecer para o curso Preparatório do Exame Nacional do Ensino Médio (PRE-ENEM) do município de Erechim. Os dias e horários serão definidos com a empresa contratada.

Valor pago por aluno/mês: R\$ _____

Valor estimado por mês: R\$ _____

Quantidade estimada de alunos por mês: 300

2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS -

2.1. O contrato terá vigência de 4 (quatro) meses, a contar da liberação da Gestora, de acordo com a programação de início das aulas a ser informada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.1.1. Antes de iniciar a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a comprovação de vínculo com todos os profissionais indicados no momento da habilitação, conforme alínea "I", do item 7.1, do Edital do PP 104/2021.

2.2. Os cursos serão ministrados presencialmente em um período estimado de 04 (quatro) meses, totalizando obrigatoriamente 240 períodos de 45 minutos cada. A carga horária deverá ser concluída antes da realização do ENEM.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

2.3. O curso deverá ser fornecido para no mínimo 200 e máximo 300 alunos, entre jovens e adultos, residentes no Município de Erechim, que estejam concluindo ou tenham concluído o Ensino Médio em Escolas Públicas, ou que possuem bolsa de estudos parcial ou integral em escola particular.

2.3.1. Todas as turmas deverão ter as aulas no mesmo local, que será disponibilizado pelo Contratante.

2.3.2. Serão formadas 2 (duas) turmas de até 150 alunos cada, com aulas 2 (duas) vezes por semana para cada turma.

2.3.3. A carga horária total para cada turma será de 120 períodos, cada período de 45 minutos;

2.4. A CONTRATADA deverá seguir todas as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do PP 104/21 e orientações da Gestora do Contrato, respeitando a quantidade de alunos por turma, o período de duração do curso, os materiais a serem fornecidos.

2.5. Os dias e horários da prestação dos serviços serão definidos junto com a Contratada após a assinatura do contrato.

2.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar um intérprete de libras presencial, caso haja algum aluno com deficiência auditiva inscrito para o curso.

2.7. A CONTRATADA é responsável pela reprodução audiovisual, com colocação de telões, possibilitando que todos os estudantes tenham visibilidade, visto que o local é amplo e que deve respeitar o distanciamento social em razão da pandemia.

2.8. A CONTRATADA deverá enviar à Gestora do Contrato a relação de estudantes do curso, aprovados nas Universidades através da nota do ENEM 2021, até o dia 30 de março de 2022.

3 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE -

a) Fornecer o local para realização das aulas, que será o Centro Cultural 25 de Julho.

b) Atender os protocolos sanitários vigentes (quanto a higienização do local, e medidas sanitárias, como fornecimento de álcool em gel, aferição de temperatura, para higienização na entrada do local, distanciamento dos alunos, etc).

c) Fiscalizar o uso obrigatório de máscaras pelos estudantes.

d) Realizar a divulgação do curso.

e) Realizar a seleção dos estudantes e fornecer a listagem de alunos.

f) Disponibilizar todos os dados referentes aos estudantes selecionados.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços contratados conforme especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 104/2021, Anexo I e em consonância com a proposta de preços.

4.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.3. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

4.4. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

4.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

4.6. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.

4.7. A CONTRATADA fica responsável por todos os direitos trabalhistas e exigências legais que envolvam o trabalho das pessoas do quadro, ou contratadas pontualmente para a prestação dos serviços ao CONTRATANTE.

4.8. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

4.9. É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

4.10. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer todo o material didático e cumprir com as demais obrigações especificadas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital do PP 104/2021 e presente contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

5 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO -

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____) por aluno/mês. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente nacional.

5.2. O pagamento será efetuado até 04 (quatro) parcelas, a cada 30 (trinta) dias, sendo que o vencimento da primeira parcela está previsto para 30 (trinta) dias após o início do curso.

5.2.1. Os pagamentos serão efetuados até 15 (quinze) dias após a apresentação de Nota Fiscal e Atestado de Execução emitido pela Gestora do contrato, contendo o número exato de estudantes com frequência no curso.

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Haverá retenção nos termos da legislação previdenciária vigente, com repasse dos percentuais ao INSS, assim como, quando for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente.

5.5. Nos preços cotados devem estar incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.198/07.

6.1. Caso a CONTRATADA se recuse a prestar o serviço contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor do item;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

6.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

6.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

6.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

6.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

6.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

6.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

6.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.

6.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

7 – DO EMPENHO DA DESPESA –

7.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

02.01.08.244.0002.2007.3.3.90.39.65.00.00

8 – DO GESTOR DO CONTRATO –

8.1. Será gestora do presente contrato, a Senhora **VIVIAN DESTRI**, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelos serviços respectivos à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

9 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

9.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

9.2. A Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

10 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

10.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 104/2021 ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 14880/2021.

11 – DA COBRANÇA JUDICIAL –

11.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12 – DA RESCISÃO –

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

13 – DO FORO –

13.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHIM/RS, ____ DE ____ DE 2021.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

CONTRATADA
CNPJ nº _____

VIVIAN DESTRI
Gestora Contratual

TESTEMUNHAS: _____